



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.661/87 de 20 de Novembro de 1987.

DENOMINA RUA JOÃO XAVIER DE SÁ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua João Xavier de Sá, uma artéria desta cidade, sem denominação, indentificada por Rua 12, cravada no Loteamento Jardim Brasil, partindo da linha do trem, passando pelo fundo do Colégio Cap. Manuel Gomes, seguindo paralelamente com a Rua Francisco Pontes e limitando-se com o término do Loteamento Torres.

Art. 2º) - A Câmara Municipal, providenciará a aposição das Placas denominativas, junto à Prefeitura.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em
20 de novembro de 1987.


Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros
-PREFEITO MUNICIPAL-